



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 001/2015 - CPL/SEJUSP**  
**PROCESSO nº 28580.372.2015-SEJUSP/AP**  
**Convênio Federal nº 752783/2010 – SENASP/MJ**

**SETOR REQUISITANTE:** Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos/SEJUSP – Memo. Nº 67/2015-CPP/SEJUSP.

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 061/2015-SEJUSP/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a **AQUISIÇÃO DE (01) UM HELICÓPTERO MONOTURBINASEMINOVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, a fim de dotar o serviço Aeropolicial da COpAer – GTA, de uma aeronave de asas rotativas, do tipo helicóptero, com ano de fabricação não inferior a 2009 e números de horas de voo não superior a 1.500 hs totais, livres de gravame e matrícula nacional definitiva, estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC contidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBHA 27) e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº91 Subparte “K” (RBAC 91 subparte “K”), capaz de subsidiar as atividades de monitoramento das áreas fronteiriças, bem como auxiliar os demais órgãos do Estado, da União e dos Municípios em área de fronteira, conforme os itens abaixo estabelecidos, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

**Início do Acolhimento das Propostas: 03/07/2015, às 17h00min (Horário de Brasília).**

**Término do Acolhimento das Propostas: 15/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília)**

**Abertura das propostas: às 09h00minh do dia 15/07/2015**

**Lances: 15/07/2015. As 10h00min (Horário de Brasília)**

**Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**Nº da licitação no Licitações-e: 590999**

## **I - DO OBJETO**

**1.1 – AQUISIÇÃO DE (01) UM HELICÓPTERO MONOTURBINASEMINOVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, a fim de dotar o serviço Aeropolicial da COpAer – GTA, de uma aeronave de asas rotativas, do tipo helicóptero, com ano de fabricação não inferior a 2009 e números de horas de voo não superior a 1.500 hs totais, livres de gravame e

---

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, CEP. 68900-030

Fone: (096) 3225- 8555 - Macapá-AP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

matrícula nacional definitiva, estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC contidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBHA 27) e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº91 Subparte “K” (RBAC 91 subparte “K”), capaz de subsidiar as atividades de monitoramento das áreas fronteiriças, bem como auxiliar os demais órgãos do Estado, da União e dos Municípios em área de fronteira, conforme os itens abaixo estabelecidos, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

**1.2.** A matrícula definitiva nacional, no caso da participação de empresa estrangeira, deverá ser realizada somente no período da entrega da aeronave, após a formalização do Contrato, nos termos deste edital e seus anexos.

**1.3** - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Especificações do objeto;

**ANEXO III** – Modelo da Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração);

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**ANEXO VII** – Modelo de D. de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

**ANEXO VIII** – Minuta do Contrato.

## **II – DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**2.1** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2.2** - Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

**2.3** - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

## **III - DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado (empresas brasileiras e/ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, ambas consideradas nacionais para fins deste edital e dos seus anexos e também as estrangeiras que não funcionem no Brasil), que atendam as exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema “**licitacoes-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

**3.1.1.** **As empresas estrangeiras deverão ter representantes comerciais no Brasil**, nos termos da legislação vigente ou deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de

---

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, CEP. 68900-030

Fone: (096) 3225- 8555 - Macapá-AP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

mandato autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para língua portuguesa, por tradutor juramentado com os documentos de habilitação.

**3.1.2** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.3** - Para participação deste Pregão, o licitante deverá:

**3.1.3.1** - Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.1.3.2** - Declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

**3.1.3.3** - A licitante enquadrada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** devesa declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**3.1.4** - As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sujeitará a licitante as sanções previstas neste Edital.

**3.2 - Não poderão participar deste Pregão:**

**3.2.1** - empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a **SEJUSP**, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** - empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** - empresa impedida de licitar e contratar com o Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.5** - empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.6** - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.7** - consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.8** - estejam sob processo de falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob

concurso de credores, dissolução ou liquidação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.2.9 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

#### IV - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS para cobertura dos custos com a aquisição do objeto desta licitação estão previstos no **Convênio Federal nº 752783/2010 - SENASP/MJ, na ação 2110** (Gestão Integrada da Segurança Pública com outros poderes constituintes), **fontes 0103 e 3101** (Transferência de Convênio), **Natureza de Despesa 4490.52**, no Valor de R\$ 6.134.096,41 (Seis milhões cento e trinta e quatro mil noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

#### V - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (**art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005**), no site **www.licitacoes-e.com.br**, junto as agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (**art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005**).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante e de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (**art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005**).

#### VI - DA PROPOSTA

6.1 - A licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para envio, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, declaração expressa nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive os impostos e taxas para entrega do bem em Macapá-AP na condição INCOTERMS versão 2010 (Termo de Comercio Exterior) DDP (“Delivery Duty Paid”).

6.2.1. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital, a proposta deverá incluir preço unitário, preço global em **moeda corrente Nacional (REAL) ou estrangeira conversível para o REAL (R\$)** indicado em algarismo por extenso com as transformações já incluindo todos os equipamentos solicitados no Anexo II deste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**6.2.2** A proposta deverá conter a indicação de uma única marca, modelo, ano de fabricação e procedência **da aeronave ofertada**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo II deste Edital.

**6.2.3.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português.

**6.3** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**6.4** - Até a data e hora marcada para envio das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**6.5** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. O prazo de entrega será de 60 dias corridos, após a emissão da nota de empenho.

**6.5.1.** o prazo que trata o item acima poderá ser estendido a critério da SEJUSP.

**6.6** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.7** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.8** - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.9** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital.

**6.10** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.11** - A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de diminuir o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

## **VII - DA ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1** - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitacoes-e.com.br**.

**7.2** - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3** - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

---

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, CEP. 68900-030

Fone: (096) 3225- 8555 - Macapá-AP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

### **VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.2** - Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a)** VALORES NEGATIVOS, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos;
- b)** descrição, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c)** prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d)** elemento que identifique a licitante na publicação da proposta de preço no sistema eletrônico.

**8.3** - Na hipótese de exigência de indicação do modelo de proposta, a ausência levará a desclassificação da proposta.

**8.4** - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início a fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### **IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**9.2** - Os lances serão ofertados pelo menor preço global, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**9.3** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.4** - A maneira exemplificativa de ofertar lances e o seguinte:

**9.5** - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.

**9.6** - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**9.7** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.8** - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**9.9** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos licitantes, através do próprio sistema.

**X - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**10.1** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e houver proposta de Microempresa (ME) ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.1.1** - A **Microempresa (ME)** ou a **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do Pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

**10.1.2** - Não sendo contratada a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.1.3** - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos **Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

**10.1.4** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**XI - DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1** - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

**11.1.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.2** - O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro cabendo as licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.

**11.3** - Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

**XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1** - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 03 (três) horas após a convocação via sistema, para envio da proposta para o endereço eletrônico **sejusp.ap.cpl@gmail.com** em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

**12.2** - A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**12.2.1** - Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente da licitante.

**12.2.2** - Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o Contrato.

**12.3** - Os documentos remetidos para o endereço eletrônico **sejusp.ap.cpl@gmail.com**, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão de encerramento do certame, a não remessa desses documentos poderá acarretar na INABILITACAO da licitante.

**12.3.1** - Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a **Comissão Permanente de Licitação** da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, **na Sala da CPL/SEJUSP, situada na Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, Macapá-AP, CEP. 68900-030.**

**12.4** - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste Edital.

**12.5** - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.5.1** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.5.2** - Não será aceita proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**12.6** - Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**12.7.** Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

**12.8.** Para empresas estrangeiras, os preços da **PROPOSTA FINAL** deverão ser apresentados em moeda estrangeira, entendido como preço unitário, não reajustável, CPT – (Carriage paid to...) país de procedência, posto no aeroporto de embarque para o Brasil. A conversão das propostas apresentadas **em moeda conversível para o Real** se dará com base no valor da moeda cotada, informada pela **taxa de venda** do dia anterior ao pregão.

**12.9.** Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que onerem exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, em conformidade com o § 4º, artigo 42 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **XIII – DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### **13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Pag. \_\_\_\_

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

**13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do licitante ou de sua Holding, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a.1) comprovação de boa situação financeira, com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), através de demonstração contábil do último exercício social da licitante.
  - a.2) as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação (Art. 31, §3º da Lei nº 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE n.º 05/2012), sob pena de inabilitação;
  - b.1) As empresas estrangeiras não sujeitas a publicação de balanço poderão apresentar documento emitido por Contador legalmente habilitado para o exercício da profissão no Brasil, atestando sua capacidade financeira para executar o contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**b.2)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, até 90 (noventa) dias antes da abertura da licitação, quando o prazo de sua validade não estiver definido;

#### **13.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a.1)** A Licitante deverá apresentar **Atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de aeronave do mesmo porte para o desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

**a.2)** Declaração com indicação das instalações físicas, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização das manutenções e fornecimento de peças no Brasil, relativos ao objeto da licitação.

#### **13.1.5. Além das condições estabelecidas nos subitens acima a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:**

**13.1.5.1** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivos para sua habilitação no Certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.1.5.2** - Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob pena de violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

**13.1.5.3** - Declaração de concordância e conhecimento das condições estabelecidas no edital;

**13.1.5.4** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme anexo deste edital.

**13.2.** As empresas estrangeiras que não funcionem no país, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências para habilitação mediante documentos equivalentes ou similar, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para língua portuguesa, por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**13.3** - Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**:

**13.3.1** - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.3.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

**13.3.3** - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (**Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, §3º**).

**13.3.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993** e **art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002**, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.4** - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**13.5** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

**13.6** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

#### **XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** - Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**14.1.1** - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

**14.1.2** - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**14.1.3** - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do endereço eletrônico [sejusp.ap.cpl@gmail.com](mailto:sejusp.ap.cpl@gmail.com) no prazo de 03 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via endereço eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**14.2** - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**14.3** - As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**14.4** - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** - Não serão conhecidas as contra razões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### **XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Antes da homologação o



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

processo será encaminhado, devidamente instruído, a Procuradoria Administrativa do Estado, conforme art. 2º do Decreto 2.832/12, e posterior autoridade competente, para homologação.

**15.2** - O objeto deste Pregão será adjudicado **AO MENOR PREÇO GLOBAL** a licitante vencedora. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato.

#### **XVI - DO CONTRATO**

**16.1** - A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá firmará Contrato com a Licitante Vencedora, conforme previsto no disposto do **art. 57 da Lei nº 8.666/93**, a contar da publicação no **Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) e da União**.

**16.2** - Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante Vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**16.3** - A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá convocará oficialmente a Licitante Vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

**16.4** - Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a Licitante Vencedora mantém as condições de habilitação.

**16.5** - Quando a licitante convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será convocada outra licitante para assinar o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### **XVII – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO**

**17.1.** A execução das obrigações contratuais integrantes deste fornecimento será fiscalizada conforme o caso, por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da SEJUSP e de órgão da segurança que seja beneficiado pelo objeto do Convênio, designados pela Coordenadoria Administrativa Financeira- CAF, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**17.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições:

**17.2.1.** Encaminhar ao setor competente o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

**17.2.2.** Solicitar à empresa vencedora e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

**17.2.3.** Acompanhar e atestar o recebimento provisório e definitivo da execução, indicando ocorrências verificadas.

**17.3.** A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Pag. \_\_\_\_

17.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos objetos deste termo na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá localizada sito a av. padre Julio Maria Lombaerd, 810, centro, cep 68.900-030, macapá, ap, fone 96 3225-8550, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00horas.

17.5. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

17.6. A entrega dos Bens não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo justificativa a ser analisada pela contratante.

17.7. O recebimento do BEM pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do BEM e,

b) definitivamente, com a aceitação no prazo de 7 (sete) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões e os documentos estabelecidos no presente termo.

17.8. A entrega provisória se derá nas instalações da Contratada ou de oficina designada pela Contratada, por meio de uma Comissão Técnica de fiscalização da SEJUSP, com traslado até o local custeado pela contratada.

17.9. No ato da entrega definitiva do bem, a empresa também deverá entregar:

17.9.1. Manual completo de operação e manutenção do bem e todos os equipamentos embarcados, escrito em idioma português.

17.9.2. Termo de Garantia do objeto.

17.9.3. Documentação da transformação do bem, contendo:

Vistas e Layout com legenda;

Esquema elétrico com legenda;

Ficha técnica;

Modelo e fabricante do bem.

17.9.4. Aceitação final da aeronave será através da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo” e deverá estar de acordo e compatível com as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil e sem pendências legais, com possibilidade de operação aérea imediatamente após a entrega, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

## **XVIII – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA TÉCNICA**

**18.1** - As condições de pagamento compor-se-ão de um sinal de 30% (trinta por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o **30º (trigésimo) dia** posterior à emissão da nota de empenho, 50% (cinquenta por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o **30º (trigésimo) dia** posterior ao recebimento provisório da aeronave e 20% (vinte por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o **30º (trigésimo) dia** após o recebimento definitivo do objeto em Macapá-AP.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

18.2 - Ficará a contratada obrigada a prestar garantia de pré-pagamento correspondente ao valor do sinal e da garantia contratual cobrindo 5% do valor integral do contrato, ambas em uma das modalidades previstas em lei, após a assinatura do contrato.

18.3 - Ficando inexecutável a cláusula anterior, cumpre-se a PROMITENTE CONTRATADA comprometer-se-á no pregão, realizar SEGURO RETA (Responsabilidade Civil), o SEGUROAERONÁUTICO DE CASCO (integral) da aeronave no valor contratual incluindo LUC (Limite Único Combinado). Ambos os seguros deverão contemplar como primeiro beneficiário nas respectivas apólices a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, até o limite de 12(doze) meses a partir do recebimento provisório da aeronave à PROMITENTE COMPRADORA.

18.4 - A efetivação dos seguros acima mencionados é condição “sine qua non” para que seja efetuado o pagamento do sinal.

18.5. - Para o pagamento da 2ª fase do objeto deste Termo, deverá a PROMITENTE CONTRATADA comprovar que a aeronave esteja assegurada por EMPRESA SEGURADORA idônea com os SEGUROS RETA, de CASCO e LUC, com apólices válidas por 12(doze) meses a partir da data do recebimento provisório.

18.6 - O Licitante deverá apresentar Declaração Expressa, discriminando de forma clara e objetiva as garantias, responsabilizando-se em dar cumprimento a todas as exigências abaixo:

18.6.1 - Da Manutenção Preventiva Inicial - entregar a aeronave completamente revisada, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas com disponibilidade mínima de 150 horas de voo, sem pendências de manutenção ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais, tudo sem qualquer ônus para o Contratante;

18.6.2 - Da Garantia de Suporte e Assistência Técnica Programada – prover suporte de manutenção adicional, recomendado pelo Manual do Fabricante relativo ao modelo proposto, dentro das 150 horas de voo ou 90 (noventa) dias, o que ocorrer primeiro, após a entrega definitiva da aeronave, abrangendo a assistência técnica do próprio fabricante ou de oficina autorizada no Brasil e a execução das inspeções e revisões, horárias e calendárias, previstas no programa de manutenção preventiva do fabricante, a partir das inspeções de 150 (cento e cinquenta) horas da célula, motor e aviônicos. As despesas decorrentes desta garantia correrão por conta do CONTRATANTE, sendo que a execução dos serviços e/ou aplicação de peças ficam condicionadas à aprovação de orçamento específico, caso a caso.

18.6.3 - Garantia de Suporte e Assistência Técnica Não Programada – prover durante 90 (noventa) dias ou 150 (cento e cinquenta) horas de voo, o que ocorrer primeiro, a execução da manutenção corretiva não coberta pela garantia técnica normal do fabricante, incluída a execução do trabalho e o material eventualmente necessário para sanar a discrepância e/ou disponibilizar a aeronave para voo. A execução dessa manutenção, de caráter eventual e imprevisível, que demande despesa, deverá ser realizada a partir de prévia aprovação de orçamento específico



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

e o correspondente compromisso de pagamento por parte do Contratante, conforme o caso;

**XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1 - Sanções relativas a licitação:**

**19.1.1 -** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa.

**19.1.2 -** Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

**a)** Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato, ou deixar de retirar o instrumento equivalente; e não mantiver a proposta; atrasos injustificados na execução do Contrato.

**b)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

**19.2 - Sanções relativas ao Contrato:**

**19.2.1 -** Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

**19.2.1.1 -** Advertência;

**19.2.1.2 -** Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência de 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**19.2.1.3** - Impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, no caso de falha ou fraude na execução do Contrato, ou cometimento de fraude fiscal.

**19.3** - No processo de aplicação de penalidades, e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**19.4** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

**19.5** - Se a licitante não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do Contrato, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocado outra licitante, sucessivamente desde que respeitada a ordem de classificação da licitação para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**20.1** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço **sejusp.ap.cpl@gmail.com**, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.2** - A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**20.3** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço **sejusp.ap.cpl@gmail.com**.

**20.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**20.5** - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.6** - Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico **www.licitacoes.com.br** por meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

**XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. São obrigações da contratada, relativos a este fornecimento:

21.1.1. Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela SEJUSP, de acordo com o especificado no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

21.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto fornecido;

21.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEJUSP, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

21.1.4. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

21.1.5. A falta do produto cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução do fornecimento objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

21.1.6. Comunicar, imediatamente à SEJUSP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

21.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela SEJUSP;

21.1.8. Detectado qualquer problema nos materiais fornecidos, a **Empresa Vencedora**, deverá efetuar a troca dos mesmos imediatamente ou em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da data da comunicação por escrito por parte da Contratante, **SEM ÔNUS** para a SEJUSP;

21.1.9. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado e solicitar à SEJUSP, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do fornecimento.

21.1.10. A Empresa Vencedora deverá apresentar Laudo de Avaliação apresentando Mapa Potencial de Componentes emitido por empresa credenciada pela ANAC, atestando que a aeronave se enquadra nas especificações exigidas no termo de referência e por consequência, compatível com o valor mercadológico.

**XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.1.** Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato.

**22.2.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução do Contrato.

**22.3.** Informar à CONTRATADA imediatamente e formalmente os defeitos de fabricação e/ou matéria prima, para reparos, fornecimento ou substituição de peças e acessórios defeituosos durante o período da garantia, desde que não sejam

---

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, CEP. 68900-030

Fone: (096) 3225- 8555 - Macapá-AP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

provenientes de mau uso ou manejo inadequado, sob pena de responsabilizar-se pelos danos por eles causados, exceto nos casos fortuitos ou de força maior, observada a política de garantia do fabricante da aeronave.

**22.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**22.5.** Emitir, se necessário, pareceres sobre os atos relativos à execução deste Contrato.

**22.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto contratado pela Comissão de Recebimento especialmente designada para este fim pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

**22.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

### **XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** - O julgamento das propostas será com base no **MENOR PREÇO GLOBAL**, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

**23.2** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**23.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**23.4** - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

**23.5** - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.6** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**23.7** - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na SEJUSP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**23.9** - O Ordenador de Despesas da SEJUSP poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante

ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93 e alterações.

#### **23.9.1 – A anulação do Pregão induz a do Contrato e da Nota de Empenho.**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Pag. \_\_\_\_

**23.9.2** - As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**23.10** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ao as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

**XXIV – DO FORO**

**24.1** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapa-AP, 01 de julho de 2015.

**Hailton C. B. da Silva Júnior**  
Pregoeiro  
Portaria 061/2015-SEJUSP/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIANº 10/2015 – CPP/SEJUSP**

APROVO, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança  
Pública

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na AQUISIÇÃO DE 01(UM) HELICÓPTERO MONOTURBINASEMINOVO para atender o convênio federal nº 752783/2010, a fim de dotar o serviço Aeropolicial da COpAer – GTA para atender as demandas operacionais da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança e Pública do Estado do Amapá – SEJUSP e seus órgãos vinculados, através das atividades operacionais e de monitoramento das áreas fronteiriças, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas nos anexos deste Termo.

**2. FINALIDADE PÚBLICA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente objeto se torna mister por ser empregado em missões de patrulhamento aéreo efetuando policiamento preventivo e repressivo nas áreas de fronteira. Sendo importante para o patrulhamento das áreas de fronteiras em ações de combate ao tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando por vias fluviais, terrestre e em áreas de mata, na fiscalização de rios em área de fronteira, além de ações da defesa social, de busca e salvamento, defesa civil e humanitária, prevenção e resposta a acidentes ambientais nas áreas e regiões de fronteiras do Estado do Amapá. Além disso, executará em caráter complementar e integrado, operações policiais, de patrulha, de vigilância, de transporte de pessoal e de equipamentos, de identificação e mapeamento de áreas urbanas e rurais atingidas por incêndios, de identificação, mapeamento e informações de áreas atingidas por enchentes e outras missões de relevante ao interesse público das quais é indispensável a utilização de uma aeronave de asas rotativas.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS:**

3.1. As especificações do objeto seguem no ANEXO I:

**4. FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

4.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste fornecimento será fiscalizada conforme o caso, por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da SEJUSPe de órgão da segurança que seja beneficiado pelo objeto do Convênio, designados pela Coordenadoria Administrativa Financeira- CAF, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

4.2.1. Encaminhar ao setor competente o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

4.2.2. Solicitar à empresa vencedora e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

4.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento provisório e definitivo da execução, indicando ocorrências verificadas.

4.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO BEM**

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos objetos deste termo na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá localizada sito a av. padre juliomariolombaerd, 810, centro, cep 68.900-030, macapá, ap, fone 96 3225-8550, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00horas.

5.2. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

5.3. A entrega dos Bens não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo justificativa a ser analisada pela contratante.

5.4. O recebimento do BEM pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do BEM e,

b) definitivamente, com a aceitação no prazo de 7 (sete) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões e os documentos estabelecidos no presente termo.

5.5. A entrega provisória se derá nas instalações da Contratada ou de oficina designada pela Contratada, por meio de uma Comissão Técnica de fiscalização da SEJUSP, com translado até o local custeado pela contratada.

5.6. No ato da entrega definitiva do bem, a empresa também deverá entregar:

5.6.1. Manual completo de operação e manutenção do bem e todos os equipamentos embarcados, escrito em idioma português.

5.6.2. Termo de Garantia do objeto.

5.6.3. Documentação da transformação do bem, contendo:

Vistas e Layout com legenda;

Esquema elétrico com legenda;

Ficha técnica;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Pag. \_\_\_\_

Modelo e fabricante do bem.

5.6.4. Aceitação final da aeronave será através da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo” e deverá estar de acordo e compatível com as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil e sem pendências legais, com possibilidade de operação aérea imediatamente após a entrega, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1. A aeronave deverá possuir Garantia conforme o item 5.8 no anexo I deste termo.

6.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do bem no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e conforme o item 5.9.2 no anexo I deste termo.

7.1.1. A administração poderá efetuar a retenção na fonte dos impostos, tributos e contribuições, exigidos e elencados em legislação estadual vigente e pertinente.

7.2. A Empresa vencedora deverá apresentar atualizada para fins de pagamento, os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011.

7.2.1. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências do subitem anterior, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.2.2. Os documentos exigidos nos termos do subitem 7.2, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria Administrativo Financeira - CAF.

7.3. A empresa vencedora deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

7.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01(um) a 03(três) dias úteis para a contratada fazer a substituição.

**7.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de**

---

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá  
Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, CEP. 68900-030

Fone: (096) 3225- 8555 - Macapá-AP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da contratada, relativos a este fornecimento:

8.1.1. Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela SEJUSP, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

8.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto fornecido;

8.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEJUSP, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

8.1.4. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.5. A falta do produto cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução do fornecimento objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.6. Comunicar, imediatamente à SEJUSP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela SEJUSP;

8.1.8. Detectado qualquer problema nos materiais fornecidos, a **Empresa Vencedora**, deverá efetuar a troca dos mesmos imediatamente ou em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da data da comunicação por escrito por parte da Contratante, **SEM ÔNUS** para a SEJUSP;

8.1.9. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado e solicitar à SEJUSP, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do fornecimento.

8.1.10. A Empresa Vencedora deverá apresentar Laudo de Avaliação apresentando Mapa Potencial de Componentes emitido por empresa credenciada pela ANAC, atestando que a aeronave se enquadra nas especificações exigidas no termo de referência e por consequência, compatível com o valor mercadológico.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- 9.3. Fiscalizar a qualidade do material entregue.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 9.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição.
- 9.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. À SEJUSP, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

10.1.1 Caberá também à SEJUSP aplicar as sanções previstas em Lei, as Empresas signatárias da Ata de Registro de Preços que se recusar injustificadamente em aceitar ou retirar a nota de empenho (art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores) dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido em lei;

10.1.2 Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos poderá ser aplicado às seguintes sanções a Empresa vencedora, acumulativamente, conforme o caso:

a) A recusa pela contratada em entregar o material adjudicado, acarretará a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

d) Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Sistema de Cadastro da SEJUSP nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;

10.2 As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.3 As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pelo Contratante;





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

10.4 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela empresa vencedora, e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas.

**11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

11.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste Termo, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo do elemento orçamentário próprio: Natureza: 44.90.52; fonte 103: Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras (TC) e 3101: Transferências de Contrapartidas de Convênios; Limite orçamentário: R\$ 8.090.866,64(Oito milhões, noventa mil reais, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Modalidade de Empenho: ordinário.

Macapá-Ap, 18 de Maio de 2015.

**RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**

Assessor Técnico responsável pelo Termo de Referência  
Coordenador da CopAer- GTA/SEJUSP

À Consideração Superior,

**MARIA DE JESUS CORREA MALCHER**

Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos - NEP/ CPP/ SEJUSP

De Acordo,

**1º TEN BM RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON**

Coordenador de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>				
AQUISIÇÃO DE (01) UM HELICÓPTERO MONOTURBINASEMINOVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, a fim de dotar o serviço Aeropolicial da COpAer – GTA, de uma aeronave de asas rotativas, do tipo helicóptero, com ano de fabricação não inferior a 2009 e números de horas de voo não superior a 1.500 hs totais, livres de gravame e matrícula nacional definitiva, estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC contidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBHA 27) e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº91 Subparte “K” (RBAC 91 subparte “K”), capaz de subsidiar as atividades de monitoramento das áreas fronteiriças, bem como auxiliar os demais órgãos do Estado, da União e dos Municípios em área de fronteira, conforme os itens abaixo estabelecidos.				
<b>2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO</b>				
O presente objeto se tornar mister por ser empregado em missões de patrulhamento aéreo efetuando policiamento preventivo e repressivo nas áreas de fronteira. Sendo importante para o patrulhamento das áreas de fronteiras em ações de combate ao tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando por vias fluviais, terrestre e em áreas de mata, na fiscalização de rios em área de fronteira, além de ações da defesa social, de busca e salvamento, defesa civil e humanitária, prevenção e resposta a acidentes ambientais nas áreas e regiões de fronteiras do Estado do Amapá. Além disso, executará em caráter complementar e integrado, operações policiais, de patrulha, de vigilância, de transporte de pessoal e de equipamentos, de identificação e mapeamento de áreas urbanas e rurais atingidas por incêndios, de identificação, mapeamento e informações de áreas atingidas por enchentes e outras missões de relevante ao interesse público das quais é indispensável a utilização de uma aeronave de asas rotativas.				
<b>3 - RESPONSÁVEIS PELA ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>				
Coordenador do GTA – Cmte. Rubem José dos Santos Júnior: email- <a href="mailto:rubemjunior@hotmail.com">rubemjunior@hotmail.com</a> SGT PM WaldecyTeles: email - <a href="mailto:toptelles@hotmail.com">toptelles@hotmail.com</a>				
<b>4 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO</b>				
Coordenadoria de Programas e Projetos da SEJUSP				
<b>5 - ESPECIFICAÇÕES DO BEM</b>				
Tabela I - Especificação dos Equipamentos / Material Permanente				
Nome e Especificação Técnica	Und	Qtd	Valor (R\$)	
			Unitário	Total



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>5.1 - A aeronave deverá ser capaz de operar nas seguintes missões:</p> <p>5.1.1 - Pouso em área restrita e em terrenos irregulares, necessário às operações comuns de segurança pública em situações de policiamento, emergência e calamidades;</p> <p>5.2. - O fornecimento da aeronave deverá atender, no mínimo, às seguintes condições gerais:</p> <p>5.2.1 - Apresentar nível de ruído nos diversos regimes de voo abaixo dos limites estabelecidos pela ICAO, Anexo 16, Capítulo 8;</p> <p>5.2.2 - Dispor de facilidade para modificações de configuração adaptando-se a voos de patrulha, vigilância, reconhecimento, buscas, salvamento, resgate, transporte de pessoal e material, operações especiais e outras atividades tipicamente da área de segurança pública;</p> <p>5.2.3 - Dispor de características especiais de iluminação externa, que facilitem o acompanhamento da aeronave, diminuindo e até mesmo evitando a colisão em voo;</p> <p>5.2.4 - Ser entregue em plenas condições de voo, em Macapá - AP;</p> <p>5.2.5 - Ter Certificado de Aeronavegabilidade, Certificado de matrícula e vistoria da ANAC válidos, com matrícula nacional definitiva para operação da aeronave na categoria “aeronave pública” (ADE);</p> <p>5.2.6 - Ter tamanho, velocidade, autonomia de voo e capacidade de transporte de material e pessoal compatíveis com as exigências operacionais e tarefas executadas pelo órgão requisitante;</p> <p>5.2.7 - Dispor de comprovada facilidade e rapidez de conversão nas várias configurações especificadas;</p> <p>5.2.8 - Fornecer 01 (um) conjunto de documentação técnica especializada da célula, motor e equipamentos acessórios, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção da aeronave, com devida atualização;</p> <p>5.2.9- Fornecimento de 01 (um) Helicóptero Monoturбина, tipo Multimissão, seminovo, entregue com Certificado de Aeronavegabilidade e com matrícula nacional definitiva. A aeronave deverá estar equipada com instrumentos e acessórios para vôo visual diurno e noturno, estando enquadrados nas exigências do FAA Federal Aviation Administration), contidas no FAR-27, adota das no Brasil, através do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 27 (RBAC)-27) da Agência Nacional de Aviação Civil, com todos seus aparelhos, acessórios e equipamentos homologados pelas autoridades aeronáuticas brasileiras. Os licitantes deverão apresentar cópia do Certificado de Homologação de Tipo (CHT) do modelo proposto emitido pela Autoridade aeronáutica do país de origem da aeronave ofertada.</p> <p>5.2.10- A aeronave deverá ser na COR PRETO FOSCO E GRAFISMO/LOGOTIPO no padrão SEJUSP e/ou órgãos vinculados e deverá ser verificado junto aos órgãos de destino.</p> <p>5.3. Especificações Técnicas Mínimas da Aeronave</p> <p>Deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos para a aeronave ofertada, cujo não atendimento implicará na desclassificação da proposta. Salvo indicação contrária, tais requisitos são para aeronave lisa, vento nulo,</p>	Und	01	
--	-----	----	--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>nível do mar (SL) e temperatura ISA:</p> <p>5.3.1 - Motorização monoturbina;</p> <p>5.3.2 - Combustível: Querosene de aviação;</p> <p>5.3.3 - Configuração de Transporte: Dois pilotos em duplo comando, um operador de equipamentos especiais e mais três passageiros, ou dois pilotos e quatro passageiros;</p> <p>5.3.4 - Carga interna útil na configuração standard (MSL, Vento nulo, ISA) com capacidade superior a 1000 Kg;</p> <p>5.3.5 - Compartimentos externos de bagagem capazes de acomodar cargas e equipamentos próprios desta Unidade Aérea;</p> <p>5.3.6 - Velocidade mínima de cruzeiro rápido de 120Kt, (MSL, vento nulo, ISA, peso máximo de decolagem); - Autonomia mínima de voo de 3h (MSL, vento nulo, ISA, carga interna útil na configuração standard de 1000 Kg);</p> <p>5.3.7 - Alcance mínimo de 600Km (5000 ft, vento nulo, ISA, carga interna útil na configuração standard de 1000 Kg);</p> <p>5.3.8 - Teto Mínimo:</p> <p>5.3.8.1 - para voo pairado no efeito de solo (IGE), na potência máxima de decolagem, temperatura ISA, vento nulo: 9.000 ft;</p> <p>5.3.8.2- para voo pairado fora do efeito de solo (OGE), temperatura ISA, vento nulo: 7.000 ft;</p> <p>5.3.9 - Razão de subida de no mínimo 1.500 ft/min no Peso Máximo de Decolagem, temperatura ISA);</p> <p>5.3.10 - Duplo comando removível;</p> <p>5.3.11 - Sistema de freio do rotor principal;</p> <p>5.3.11.1 - Pás do rotor principal com no mínimo 10.000 horas disponíveis, se aplicável;</p> <p>5.3.11.2 - Componentes do sistema do rotor principal, exceto pás, com no mínimo de 1.500 horas disponíveis para revisão ou substituição;</p> <p>5.3.12 - Caixa de Transmissão principal e/ou sub-componentes com no mínimo 1.500 horas disponíveis para revisão ou substituição;</p> <p>5.3.13 - Pás do rotor de cauda com no mínimo 2.000 horas disponíveis para revisão ou substituição;</p> <p>5.3.14 - Caixa de transmissão traseira com no mínimo 1.500 horas disponíveis e para revisão e substituição;</p> <p>5.3.15 - Sistema hidráulico, para os comandos do coletivo, cíclico e pedais;</p> <p>5.3.16 - Sistema de fluxo de ar e aquecimento da cabine para pilotos e passageiros, ajustáveis com ventilação forçada e vários pontos de difusão;</p> <p>5.3.17 - Sistema de desembaçamento do pára-brisa;</p> <p>5.3.18 - Sistema separador de partículas ou filtro anti-areia conforme aplicável ao modelo ofertado;</p> <p>5.3.19 - Bolsa de primeiros socorros com todos os itens exigidos pela ANAC;</p>				
--	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>5.3.20 - Compartimento interno e ao alcance dos pilotos para guarda de documentos, pequenos objetos e mapas;</p> <p>5.3.21 - Amortecedores nas portas dianteiras;</p> <p>5.3.22 - Comprimento máximo com os rotores girando de 13,5 m;</p> <p>5.3.23 - Sistema de luzes anti-colisão com efeitoestroboscópico;</p> <p>5.3.24 - Sistema de luzes de navegação;</p> <p>5.3.25 - Sistema de luzes com efeitoestroboscópico no estabilizador horizontal;</p> <p>5.3.26 - Sistema iluminação interna da cabine com luzes para os pilotos e luzes para os passageiros;</p> <p>5.3.27 - No mínimo, uma bateria de níquel/cádmio (alcalina) 16 amperes/hora 24 VDC capaz de prover a partida da aeronave em qualquer ambiente, adequada a suportar os equipamentos elétricos previstos para a aeronave;</p> <p>5.3.28 - Tomada externa para permitir o uso de fonte externa de partida de 28 VDC;</p> <p>5.3.29 - Farol (is) de pouso e de táxi;</p> <p>5.3.30 - 02 (duas) Portasdeslizantes traseira;</p> <p>5.3.31 - Degraus de acesso ao rotor principal em ambos os lados da aeronave;</p> <p>5.3.32 - Trem de pouso na configuração mais alta disponível, do tipo esqui, com degrau(s) contínuo(s) em ambos os lados da aeronave com sapatas de alta resistência (titânio ou similar), com adaptação para barra de reboque;</p> <p>5.3.33 - Interior com configuração de transporte standard almofadados cor escura, com assentos para passageiros com bancos e cintos de segurança individuais (de, no mínimo 3 pontos para os passageiros e de 4 pontos para os pilotos), e dispositivo de remoção rápida;</p> <p>5.3.34 - Assentos dos pilotos instalados, com cintos de segurança de quatro pontos dotados de mecanismos de travamento automático para proteção contra desaceleração rápida, com estofamento revestido em couro aeronáutico;</p> <p>5.3.35 - Revestimento protetor do piso da cabine;</p> <p>5.3.36 - Janelas de ventilação nas portas dos pilotos;</p> <p>5.3.37 - Um extintor de incêndio portátil instalado na cabine;</p> <p>5.3.38 - Um Transmissor Localizador de Emergência (ELT) de última geração que opere na frequência de 406 Mhz, de modo a transmitir as coordenadas geográficas da aeronave quando acionado.</p> <p>5.3.39 - Transporte de carga externa através de gancho, diante da necessidade de transporte de cargas superdimensionadas e em locais de difícil acesso e remoção, bem como a utilização de agentes extintores de incêndio;</p> <p>5.4 - Equipamentos De Operação Da Aeronave:</p> <p>5.4.1 - Painel de instrumentos de voo e navegação, instrumentos de indicação de funcionamento da transmissão e motor, painel de luzes de alarme, com</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p>iluminação regulável.</p> <p>5.4.2 - Instrumentos do motor, transmissão e outros parâmetros, além dos fornecidos na configuração "standard" (de fábrica), constando no painel de pilotagem, devidamente compatibilizado com o espaço para os equipamentos (alongado, se aplicável), no mínimo os seguintes, conforme aplicável:</p> <p>5.4.2.1 - Indicação de torque;</p> <p>5.4.2.2 - Indicação de NG ou N1, conforme aplicável;</p> <p>5.4.2.3 - Instrumentos indicadores do funcionamento da turbina;</p> <p>5.4.2.4 - Indicação de pressão do óleo no motor;</p> <p>5.4.2.5 - Indicação de temperatura do óleo no motor;</p> <p>5.4.2.6 - Indicação de pressão do óleo da transmissão;</p> <p>5.4.2.7 - Indicação de temperatura do óleo da transmissão;</p> <p>5.4.2.8 - Indicação de quantidade de combustível;</p> <p>5.4.2.9 - Indicação de funcionamento do sistema de combustível;</p> <p>5.4.2.10 - Indicação de rotação do rotor principal;</p> <p>5.4.2.11 - Sistema de detecção de fogo no grupo turbo motor;</p> <p>5.4.2.12 - Painel luzes de alarme;</p> <p>5.4.2.13 - Painel de áudio, conforme aplicável ao modelo;</p> <p>5.4.2.14 - Indicador de porta(s) do(s) bagageiro(s) e passageiro(s) fechada(s), conforme aplicável;</p> <p>5.4.2.15 - Amperímetro;</p> <p>5.4.2.16 - Voltímetro;</p> <p>5.4.2.17 - Relógio com cronômetro;</p> <p>5.4.2.18 - Termômetro de ar exterior.</p> <p>5.5. EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:</p> <p>A aeronave, além de possuir os equipamentos de navegação e comunicação mínimos da aeronave na versão standard de acordo com o modelo aprovado para operação no Brasil, assim como os equipamentos e instrumentos utilizados em situações de emergência, deverá possuir no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>5.5.1 - 01 (uma) chave master de aviônicos;</p> <p>5.5.2 - Chaveamento no manche cíclico para troca de frequência dos equipamentos de comunicação e acionamento da função identificação do Transponder, conforme aplicável;</p> <p>5.5.3 - 01 (um) giro horizonte;</p> <p>5.5.4 - 01 (um) altímetro codificado - "Altitude Encoder", compatível com o sistema anemobarométrico da aeronave, para prover informações sobre a altitude através do transponder e do GPS;</p> <p>5.5.5 - 01 (um) velocímetro;</p> <p>5.5.6 - 01 (um) indicador de razão de subida e descida - "clirnb":</p> <p>5.5.7 - 01 (um) Indicador de horímetro de voo;</p> <p>5.5.8 - 01 (um) bússola magnética;</p> <p>5.5.9 - 01 (um) equipamento de DME (DistanceMeasureEquipment), com mostrador digital, que forneça informações de distância em milhas náuticas das estações e tempo para atingir os fixos selecionados;</p> <p>5.5.10 - 01 (um) receptor ADF (AutomaticDirectionFinder) com antena e 01 (um) indicador de RMI com 02 (duas) agulhas para fornecer indicação de ADF</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

<p>e VOR no painel de instrumentos;</p> <p>5.5.11 - 01 (um) equipamento de VOR (VHF Omni Range) com indicação nos mostradores de voo;</p> <p>5.5.12 - 06 (seis) fones de ouvido com microfone e supressores de ruído para capacidade total de pessoas a bordo incluindo o piloto e co-piloto, novos, incluindo 02 (duas) extensões independentes, para os tripulantes operacionais, cabo liso, com "plugs" de conexão tipo macho-fêmea compatíveis com os interfones e as tomadas de comunicação, com 02 (dois) metros de comprimento e tamanhos diferenciados a definir;</p> <p>5.5.13 - 01 (um) ICS e interfone de passageiros, conforme aplicável;</p> <p>5.5.14 - 01 (um) rádio transceptor VHF aeronáutico digital, faixa de operação de 118,0 a 136,975 MHz, integrado ao VOR/LOC/GS, com incrementos de 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) MHz;</p> <p>5.5.15 - 01 (um) Giro Bússola;</p> <p>5.5.16 - 01 (um) Transponder que opere nos modos A, C e S, compatível com serviço de informação de tráfego;</p> <p>5.5.17 - 01 (um) painel de áudio que permita aos pilotos comunicação entre si e com os órgãos de tráfego aéreo;</p> <p>5.6 - Equipamentos de Apoio de Solo</p> <p>5.6.1 - Dispositivos de amarração das pás dos rotores (principal e de cauda).</p> <p>5.6.2 - Jogo de rodas duplas de reboque com sistema de elevação mecânico, para deslocamento da aeronave no solo.</p> <p>5.6.3 - Conjunto de coberturas de proteção da entrada de ar dos motores, tubos de pitot, escapamentos do motor.</p> <p>5.6.4 - Capa para os pára-brisas com atenuação da luz solar e água.</p> <p>5.6.5 - Capa de proteção com atenuação do calor solar para o painel de instrumentos.</p> <p>5.6.6 - Maleta em material resistente para porta-documentos da aeronave.</p> <p>5.6.7 - Fonte externa de partida da aeronave, portátil, com carrinho de transporte, sendo do tipo: GPU - 28V, acondicionável no bagageiro do helicóptero, que permita o auxílio da partida do motor dessa aeronave em situações excepcionais de acionamento sequencial.</p> <p>5.6.8 - Dispositivo para lavagem de compressor do motor, certificado pelo fabricante.</p> <p>5.7 - Documentação e Seguro</p> <p>5.7.1 - A aeronave adquirida deverá ser entregue com seu respectivo registro definitivo na ANAC e as demais documentações exigidas pela legislação aeronáutica brasileira, bem como deverá possuir um conjunto completo de documentação técnica de operação e manutenção da aeronave, do motor e de cada equipamento instalado na aeronave.</p> <p>5.7.2 - A aeronave deverá possuir apólice individual de seguro aeronáutico obrigatório RETA, válido por 01 (um) ano, contado a partir da respectiva data da entrega definitiva, com custo por conta da Contratada;</p>				
---	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>5.8 - Garantia Técnica e Disponibilidade da Aeronave</p> <p>5.8.1 - O Licitante deverá apresentar Declaração Expressa, discriminando de forma clara e objetiva as garantias, responsabilizando-se em dar cumprimento a todas as exigências abaixo:</p> <p>5.8.2 - Da Manutenção Preventiva Inicial - entregar a aeronave completamente revisada, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas com disponibilidade de célula e motor mínima de 150 horas de voo, sem pendências de manutenção ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais, tudo sem qualquer ônus para o Contratante;</p> <p>5.8.2.1 - Em caso da aeronave ofertada for oriunda do exterior e a mesma for trasladada em voo para o Brasil, os custos de manutenção decorrentes das horas voadas durante o traslado estarão a cargo da Contratada, que deverá realizar as inspeções necessárias no Brasil, para que a aeronave seja entregue coma disponibilidade exigida em 5.8.2.;</p> <p>5.8.3 - Além do preconizado no item 5.8.2, a aeronave deverá possuir disponibilidade mínima de 12 (doze) meses para a IAM (Inspeção Anual de Manutenção), ou caso não possua, o licitante deverá se comprometer a realizar o serviço na base do GTA AP, sem ônus para o Estado, antes de seu vencimento. Nesse caso, a vigência do obrigatoriamente abrangerá o período adicional para cobrir a extensão da garantia;</p> <p>5.8.4 - A aeronave deverá possuir disponibilidade mínima de 2 (dois) anos para a Inspeção "C" (a cada 12 anos);</p> <p>5.8.5 - O motor instalado na aeronave deverá possuir disponibilidade mínima de 1500hs para revisão e/ou remoção dos componentes que possuem TBO (Tempo para Revisão Geral) ou SLL (Limite de Vida). Admite-se uma disponibilidade menor de 1000 (mil) horas, desde que a Contratada se comprometa a custear as despesas de remoção, embalagem, transporte, revisão do motor na Oficina do fabricante do motor e seu retorno e instalação na aeronave. Nesse caso, a vigência obrigatoriamente abrangerá o período adicional para cobrir a extensão da garantia;</p> <p>5.8.6 -Deverá ser apresentado os Mapas Potenciais de Célula e Motor, que contenham todos os componentes de célula e motor com seus respectivos TSN, TSO, SLL, conforme o caso, suas respectivas disponibilidades para remoção programada, seja horária e/ou calendária, e contenha todas as inspeções horárias e calendárias da célula, motor com suas respectivas disponibilidades para as próximas inspeções, devidamente assinados por oficina homologada responsável pela manutenção da aeronave ofertada;</p> <p>5.8.7 -Da Garantia de Suporte e Assistência Técnica Programada - prover suporte de manutenção adicional, recomendado pelo Manual do Fabricante relativo ao modelo proposto, dentro das 150 (cento e cinquenta) horas de voo ou 90 (noventa) dias, o que ocorrer primeiro, após a entrega definitiva da aeronave, abrangendo a assistência técnica do próprio fabricante ou de oficina autorizada no Brasil e a execução das inspeções e revisões, horárias e calendárias, previstas no programa de manutenção preventiva do fabricante das inspeções de 150 (cento e cinquenta) horas da célula, motor e aviônicos. As despesas decorrentes desta garantia correrão por conta do CONTRATANTE, sendo que a execução dos serviços e/ou aplicação de peças</p>				
---	--	--	--	--





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>ficam condicionadas à aprovação de orçamento específico, caso a caso;</p> <p>5.8.7.1 -Garantia de Suporte e Assistência Técnica Não Programada - prover durante 90 (noventa) dias ou 150 (cento e cinquenta) horas de voo, o que ocorrer primeiro, a execução da manutenção corretiva não coberta pela garantia técnica normal do fabricante, incluída a execução do trabalho e o material eventualmente necessário para sanar a discrepância e/ou disponibilizar a aeronave para voo. A execução dessa manutenção, de caráter eventual e imprevisível, que demande despesa, deverá ser realizada a partir de prévia aprovação de orçamento específico e o correspondente compromisso de pagamento por parte do Contratante, conforme o caso;</p> <p>5.8.8 -O helicóptero deverá ser pintado em cor única em seus grafismos deverão ser apostos por adesivos, os quais serão definidos através do esquema de pintura no layout fornecido, o que ocorrerá no momento da emissão da nota de empenho.</p> <p>5.9 - Disposições Gerais</p> <p>5.9.1 - O prazo de entrega é até 60 (sessenta) dias, a contar do empenho que poderá ser estendido à critério da administração pública.</p> <p>5.9.2 - As condições de pagamento compor-se-ão de um sinal de 30% (trinta por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o 30º (trigésimo) dia posterior à emissão da nota de empenho, 50% (cinquenta por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o 30º (trigésimo) dia posterior ao recebimento provisório da aeronave e 20% (vinte por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo do objeto em Macapá-AP.</p> <p>5.9.3- Os pagamentos à Contratada serão feitos em moeda nacional, convertendo-se as parcelas em dólares americanos através da taxa de câmbio PTax-Venda do dia anterior à data da emissão da respectiva Nota Fiscal, conforme preconiza o artigo 42 da Lei 8666/93;</p> <p>5.9.4 - As propostas dos licitantes, assim como o contrato serão feitos em dólares americanos. Para realizar a fase de lances do pregão, os licitantes deverão apresentar os preços em USD convertidos para a moeda nacional (R\$), utilizando a taxa PTax-Venda emitida pelo Banco Central do dia anterior à data do pregão. Os valores em reais serão utilizados somente para a fase de lances. Obtido o menor preço e declarada a licitante vencedora, o valor será reconvertido para a moeda da proposta (USD), registrado em Ata, para que o contrato seja formado em dólares americanos;</p> <p>5.9.4.1 - Ficará a contratada obrigada a prestar garantia de pré-pagamento correspondente ao valor do sinal e da garantia contratual cobrindo 5% do valor integral do contrato, ambas na modalidade pregão eletrônico.</p> <p>5.9.4.2 - Ficando inexecutável a cláusula anterior, cumpre-se a PROMITENTE CONTRATADA comprometer-se-á no pregão, realizar SEGURO RETA (Responsabilidade Civil), o SEGURO AERONÁUTICO DE CASCO (integral) da aeronave no valor contratual incluindo o LUC (Limite Único Combinado). Ambos os seguros deverão contemplar como primeiro beneficiário nas respectivas apólices a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, até o limite de 12(doze) meses a partir do recebimento provisório da aeronave á PROMITENTE COMPRADORA.</p> <p>5.9.4.3 - Para o pagamento da 2ª fase do objeto deste Termo, deverá a</p>				
---	--	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<p>PROMITENTE CONTRATADA comprovar que a aeronave esteja assegurada por EMPRESA SEGURADORA idônea com os SEGUROS RETA, de CASCO e LUC, com apólices válidas por 12(doze) meses a partir da data do recebimento provisório.</p> <p>5.9.6 – Deverá ser apresentado Mapa/Relatório potencial de componentes da aeronave, objeto da licitação, constando dados da aeronave e situação técnica, com as seguintes informações:</p> <p>I – Da Célula</p> <p>a) Fabricante;</p> <p>b) Modelo;</p> <p>c) Total de horas;</p> <p>d) Total de pousos;</p> <p>e) Tripulação mínima;</p> <p>f) Número máximo de decolagem;</p> <p>II – Do Motor</p> <p>a) Fabricante;</p> <p>b) Modelo;</p> <p>c) Ano de fabricação;</p> <p>d) Total de horas;</p> <p>e) Total de ciclos de NG (Unidade Geradora de Gases);</p> <p>f) Total de ciclos de NTL;</p> <p>III – Situação da aeronave junto ao RAB (Registro Aeronáutico Brasileiro);</p> <p>IV – Situação da aeronave junto a ANATEL;</p> <p>V – Situação da aeronave junto a ANAC;</p> <p>VI – Documentação obrigatória de bordo da aeronave;</p> <p>VII – Características e equipamentos de aeronave;</p> <p>VIII – Relatório fotográfico da aeronave;</p> <p>X – Fazer constar o Nome do Profissional Técnico responsável pela avaliação, sua Função, se for o caso; o número do CREA e Código ANAC.</p> <p>5.9.7 – Será realizada uma entrega provisória da aeronave adquirida, nas instalações da Contratada ou de oficina designada pela Contratada, no local em que a mesma se encontra para uma Comissão Técnica formada por membros designados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, ocasião em que será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, credenciando a Contratada a pleitear o pagamento da 2ª parcela do contrato.</p> <p>5.9.8 – Por ocasião da entrega definitiva em Macapá-AP será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, no qual serão registrados todos os itens recebidos e eventuais pendências existentes. Será dado um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a correção das pendências e caso não sejam sanadas, seus custos serão glosados do saldo do contrato.</p>				
Preço Total	U\$			
Preço Total convertidos na moeda nacional. (O Preço Total ofertado em U\$, convertido para a moeda nacional pelo PTax-Venda do dia ___/___/2015 de 1 U\$ = R\$ _____ é de: )	R\$			

**RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Coordenador da CopAer - GTA**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 001/2015

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail, para o fornecimento da Aeronave, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico Internacional nº 001/2015-CPL/SEJUSP.

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, **expresso em moeda corrente nacional ou estrangeira conversível para o REAL (R\$).**

Item	Descrição	Marca e Modelo	Und	Qtd	Preço expresso em R\$		Preço expresso em U\$	
					Unitário	Total	Unitário	Total
01	Informar descrição detalhada, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital.		Und	01				
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)								
Valor Total da Proposta: U\$ (valor da proposta) (valor por extenso)								

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

**GARANTIA: conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital.**

**PRAZO DE ENTREGA:** será de no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido neste edital.



Pag. \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaramos que nos preços propostos, no presente documento:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial todas as despesas tais como: impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos .

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais:

\_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que tais serviços estão sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do emissor)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 001/2015-CPL/SEJUSP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

**Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da Empresa: (empresa licitante), CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 12.1.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº \_\_/2015-CPL/SEJUSP, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a)** A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/2015-CPL/SEJUSP, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Internacional nº \_\_/2015-CPL/ SEJUSP, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Internacional nº \_\_/2015-CPL/ SEJUSP.
- c)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_/2015-CPL/SEJUSP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Internacional nº \_\_/2015-CPL/SEJUSP antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Internacional nº \_\_/2015-CPL/SEJUSP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- e)** Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pag. \_\_\_\_

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Internacional nº 001/2015 - CPL/SEJUSP**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede Rua/Avenida \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no Art. 32, §2o, da Lei no 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
ANEXO VIII

Pag. \_\_\_\_

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/15-SEJUSP

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015. **Aquisição de 01 (UM) Helicóptero Monoturbinaseminovo para atender a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança pública do Estado do Amapá, Processo Administrativo 28.580.372/2015, e a empresa**  
\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze de um lado o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, com registro no CNPJ Nº 042.430.26/0001-11, com sede na Av. Machado de Assis, nº. 1065 – Centro, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado da Justiça \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com registro no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE (01) UM HELICÓPTERO MONOTURBINASEMINOVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, a fim de dotar o serviço Aeropolicial da COpAer – GTA, de uma aeronave de asas rotativas, do tipo helicóptero, com ano de fabricação não inferior a 2009 e números de horas de voo não superior a 1.500 hs totais, livres de gravame e matrícula nacional definitiva, estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC contidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBHA 27) e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº91 Subparte “K” (RBAC 91 subparte “K”), capaz de subsidiar as atividades de monitoramento das áreas fronteiriças, bem como auxiliar os demais órgãos do Estado, da União e dos Municípios em área de fronteira, mediante as condições estabelecidas no **Convênio Federal nº 752783/2010**, as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.02, Decreto n.º 5.450/05 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato Fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico Internacional nº XXX/2015- CPL/SEJUSP), nas disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos Públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Pag. \_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO** (01) UM HELICÓPTERO MONOTURBINASEMINOVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, a fim de dotar o serviço Aeropolicial da COpAer – GTA, de uma aeronave de asas rotativas, do tipo helicóptero, com ano de fabricação não inferior a 2009 e números de horas de voo não superior a 1.500 hs totais, livres de gravame e matrícula nacional definitiva, estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC contidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBHA 27) e o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº91 Subparte “K” (RBAC 91 subparte “K”), capaz de subsidiar as atividades de monitoramento das áreas fronteiriças, bem como auxiliar os demais órgãos do Estado, da União e dos Municípios em área de fronteira, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança pública do Estado do Amapá**, conforme especificações definidas no Edital do Procedimento Licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** O valor atribuído ao presente Contrato está estimado no montante de R\$...... (.....). Considerando que no preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS para cobertura dos custos com a aquisição do objeto desta licitação estão previstos no **Convênio Federal nº 752783/2010 – SENASP/MJ**, na **ação 2110** (Gestão Integrada da Segurança Pública com outros poderes constituintes), **fontes 0103 e 3101** (Transferência de Convênio), **Natureza de Despesa 4490.52**, no Valor de R\$ 6.134.096,41 (Seis milhões cento e trinta e quatro mil noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA TÉCNICA**

**5.1** - As condições de pagamento compor-se-ão de um sinal de 30% (trinta por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o **30º (trigésimo) dia** posterior à emissão da nota de empenho, 50% (cinquenta por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o **30º (trigésimo) dia** posterior ao recebimento provisório da aeronave e 20% (vinte por cento) do valor total em dólares americanos (convertíveis em real) até o **30º (trigésimo) dia** após o recebimento definitivo do objeto em Macapá-AP.

**5.2** - Ficará a contratada obrigada a prestar garantia de pré-pagamento correspondente ao valor do sinal e da garantia contratual cobrindo 5% do valor integral do contrato, ambas em uma das modalidades previstas em lei, após a assinatura do contrato.

**5.3** - Ficando inexecutável a cláusula anterior, cumpre-se a PROMITENTE CONTRATADA comprometer-se-á no pregão, realizar SEGURO RETA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

(Responsabilidade Civil), o SEGUROAERONÁUTICO DE CASCO (integral) da aeronave no valor contratual incluindo LUC (Limite Único Combinado). Ambos os seguros deverão contemplar como primeiro beneficiário nas respectivas apólices a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, até o limite de 12(doze) meses a partir do recebimento provisório da aeronave á PROMITENTE COMPRADORA.

5.4 - A efetivação dos seguros acima mencionados é condição “sine qua non” para que seja efetuado o pagamento do sinal.

5.5. - Para o pagamento da 2ª fase do objeto deste Termo, deverá a PROMITENTE CONTRATADA comprovar que a aeronave esteja assegurada por EMPRESA SEGURADORA idônea com os SEGUROS RETA, de CASCO e LUC, com apólices válidas por 12(doze) meses a partir da data do recebimento provisório.

5.6 - O Licitante deverá apresentar Declaração Expressa, discriminando de forma clara e objetiva as garantias, responsabilizando-se em dar cumprimento a todas as exigências abaixo:

5.6.1 - Da Manutenção Preventiva Inicial - entregar a aeronave completamente revisada, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas com disponibilidade mínima de 150 horas de voo, sem pendências de manutenção ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais, tudo sem qualquer ônus para o Contratante;

5.6.2 - Da Garantia de Suporte e Assistência Técnica Programada – prover suporte de manutenção adicional, recomendado pelo Manual do Fabricante relativo ao modelo proposto, dentro das 150 horas de voo ou 90 (noventa) dias, o que ocorrer primeiro, após a entrega definitiva da aeronave, abrangendo a assistência técnica do próprio fabricante ou de oficina autorizada no Brasil e a execução das inspeções e revisões, horárias e calendárias, previstas no programa de manutenção preventiva do fabricante, a partir das inspeções de 150 (cento e cinquenta) horas da célula, motor e aviônicos. As despesas decorrentes desta garantia correrão por conta do CONTRATANTE, sendo que a execução dos serviços e/ou aplicação de peças ficam condicionadas à aprovação de orçamento específico, caso a caso.

5.6.3 - Garantia de Suporte e Assistência Técnica Não Programada – prover durante 90 (noventa) dias ou 150 (cento e cinquenta) horas de voo, o que ocorrer primeiro, a execução da manutenção corretiva não coberta pela garantia técnica normal do fabricante, incluída a execução do trabalho e o material eventualmente necessário para sanar a discrepância e/ou disponibilizar a aeronave para voo. A execução dessa manutenção, de caráter eventual e imprevisível, que demande despesa, deverá ser realizada a partir de prévia aprovação de orçamento específico e o correspondente compromisso de pagamento por parte do Contratante, conforme o caso;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e ficará atrelado ao prazo de garantia do Helicóptero objeto do presente contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. São obrigações da contratada, relativos a este fornecimento:

7.1.1. Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela SEJUSP, de acordo com o especificado no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

7.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto fornecido;

7.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEJUSP, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

7.1.4. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.5. A falta do produto cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução do fornecimento objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.6. Comunicar, imediatamente à SEJUSP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

7.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela SEJUSP;

7.1.8. Detectado qualquer problema nos materiais fornecidos, a **Empresa Vencedora**, deverá efetuar a troca dos mesmos imediatamente ou em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da data da comunicação por escrito por parte da Contratante, **SEM ÔNUS** para a SEJUSP;

7.1.9. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado e solicitar à SEJUSP, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do fornecimento.

7.1.10. A Empresa Vencedora deverá apresentar Laudo de Avaliação apresentando Mapa Potencial de Componentes emitido por empresa credenciada pela ANAC, atestando que a aeronave se enquadra nas especificações exigidas no termo de referência e por consequência, compatível com o valor mercadológico.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1.** Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato.

**8.2.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução do Contrato.

**8.3.** Informar à CONTRATADA imediatamente e formalmente os defeitos de fabricação e/ou matéria prima, para reparos, fornecimento ou substituição de peças e acessórios defeituosos durante o período da garantia, desde que não sejam provenientes de mau uso ou manejo inadequado, sob pena de responsabilizar-se



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

pelos danos por eles causados, exceto nos casos fortuitos ou de força maior, observada a política de garantia do fabricante da aeronave.

**8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5.** Emitir, se necessário, pareceres sobre os atos relativos à execução deste Contrato.

**8.6.** Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto contratado pela Comissão de Recebimento especialmente designada para este fim pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

**8.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DA AERONAVE:**

9.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste fornecimento será fiscalizada conforme o caso, por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da SEJUSP e de órgão da segurança que seja beneficiado pelo objeto do Convênio, designados pela Coordenadoria Administrativa Financeira- CAF, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

17.2.1. Encaminhar ao setor competente o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

9.2.2. Solicitar à empresa vencedora e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

9.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento provisório e definitivo da execução, indicando ocorrências verificadas.

9.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos objetos deste termo na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá localizada sito a av. padre Julio Maria lombard, 810, centro, cep 68.900-030, macapá, ap, fone 96 3225-8550, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00horas.

9.5. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

9.6. A entrega dos Bens não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo justificativa a ser analisada pela contratante.

9.7. O recebimento do BEM pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do BEM e,

b) definitivamente, com a aceitação no prazo de 7 (sete) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões e os documentos estabelecidos no presente termo.

9.8. A entrega provisória se derá nas instalações da Contratada ou de oficina

---

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Av. Padre Júlio, entre General Rondon e Eliezer Levy, nº. 810 – Centro, CEP. 68900-030

Fone: (096) 3225- 8555 - Macapá-AP



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

designada pela Contratada, por meio de uma Comissão Técnica de fiscalização da SEJUSP, com traslado até o local custeado pela contratada.

9.9. No ato da entrega definitiva do bem, a empresa também deverá entregar:

9.9.1. Manual completo de operação e manutenção do bem e todos os equipamentos embarcados, escrito em idioma português.

9.9.2. Termo de Garantia do objeto.

9.9.3. Documentação da transformação do bem, contendo:

Vistas e Layout com legenda;

Esquema elétrico com legenda;

Ficha técnica;

Modelo e fabricante do bem.

9.9.4. Aceitação final da aeronave será através da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo” e deverá estar de acordo e compatível com as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Regulamento Brasileiro de Aviação Civil e sem pendências legais, com possibilidade de operação aérea imediatamente após a entrega, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA E DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

**10.1** - Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

**10.1.1** - Advertência;

**10.1.2** - Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência de 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.1.3** - Impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, no caso de falha ou fraude na execução do Contrato, ou cometimento de fraude fiscal.

**10.1.4** - No processo de aplicação de penalidades, e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**10.1.5** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:** O atraso injustificado na execução do **contrato**, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do **contrato**, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada na Cláusula Décima, acrescida de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e da UNIÃO.  
E por estarem justas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Macapá-AP, XX/XX/2015

**GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_